



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.580, de 4 de janeiro de 1963.

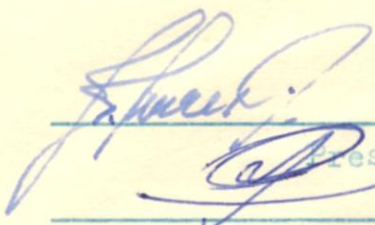
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. COSME CARDOSO DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

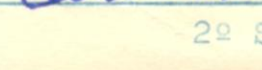
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade ao Sr. COSME CARDOSO DA SILVA, ocupado com uma barraca de sua propriedade, sito a rua Magalhães Barata, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Nascente com José // Ferreira de Souza; frente para a referida rua e fundos para o Sul, medindo cinco metros e oitenta centímetros (5m,80) de frente por // vinte e cinco metros (25m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.


Presidente


1º Secretário


2º Secretário.